

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO PROPOSTA TÉCNICA E PREÇO

Às 09h 00min do dia 16/09/2020, reuniu-se a Comissão de Seleção abaixo-assinada, designada pelo ato de nomeação, para a abertura das propostas técnicas e propostas de preços do Ato Convocatório de nº 003/2020, Processo de Compra nº 522/2020 que tem por objeto a contratação de serviços de consultoria especializada para realizar coleta e análise de amostras de solos, conforme descrito no instrumento convocatório.

No dia e hora marcados, compareceram à sessão as seguintes empresas:

TOMMASI ANALÍTICA LTDA, inscrita no CNPJ 04.485.521.0003-07, com sede à Rua Arara Azul, 187, Área 05, Galpão 03, Novo Horizonte, Serra-ES, CEP: 29163-306, neste ato representada pelo seu sócio-diretor, Bruno Ottoni Tommasi, inscrito no CPF sob o n° 003.514.887-07 e portador do documento de identidade n° 789.313 SSP-ES.

YPE BIO AGROFLORESTAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ 17.757.796/0001-24, com sede Rua Pascoal Bailon Monteiro n° 420, letra A, Bairro Jardim Profeta, Congonhas/MG, CEP 36.415-000, neste ato representada pelo seu sócio-diretor, Bernardo Monteiro Cordeiro e Silva, inscrito no CPF sob o n° 070.761.626-36 e portador do documento de identidade 15.685.700 PC/MG.

DO RESULTADO

Inaugurada a sessão, a Comissão Permanente de Compras informou a decisão:

Inabilitar a proponente **TOMMASI ANALÍTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 04.485.521.0003-07, com a seguinte motivação:

Ausência de comprovação de atendimento ao requisito descrito no item 9.1.4.1 do instrumento convocatório:

9.1.4.1. Profissional que integre a equipe técnica da empresa, com especialidade em solos da área de Pedologia (Gênese, Morfologia, Classificação ou Mapeamento de solos) com registro no seu respectivo conselho de classe, podendo ser comprovado este





siga nossas redes sociais

NÚCLEO DE ASSESSORIA ÀS COMUNIDADES ATINGIDAS POR BARRAGENS

contratado.

vínculo através de contrato de prestação de serviços, carteira de trabalho ou parte societária no contrato social da empresa.

Inabilitar a proponente **YPE BIO AGROFLORESTAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 17.757.796/0001-24, com a seguinte motivação:

Ausência de comprovação de atendimento ao requisito descrito no item 8 do instrumento convocatório:

8.2. A proposta técnica deverá estar acompanhada dos documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos elencados a seguir, os quais serão objeto de pontuação.

8.2.1. Experiência em coletas de solos;

8.2.2. Experiência em análise física e química de solos.

8.3. Os itens 8.2.1 e 8.2.2 serão comprovados através do preenchimento do Formulário 1. A empresa e/ou entidade deverá anexar junto ao formulário, Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa prestou, a contento, serviço compatível com o objeto a ser

Ausência de comprovação de atendimento ao requisito descrito no item 9 do instrumento convocatório:

9.1. Para habilitação no Ato Convocatório, será exigida dos interessados a documentação referente à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira deverá ser digitalizados de forma legível e anexados previamente, via portal do fornecedor (Sistema Conveniar) juntamente com a proposta técnica e proposta de preço.

SUSPENSÃO DO CERTAME E MARCAÇÃO DE NOVA DATA DE REABERTURA

Considerando que todas as proponentes foram inabilitadas, a Comissão Permanente de Compras, nos termos do item 11.3.2.2.9 do instrumento convocatório, fixou aos proponentes o prazo de 3 (três) dias úteis, contados de 16/09/2020 para a apresentar nova documentação escoimada das causas que ensejaram a inabilitação.





Dessa forma, a nova sessão será realizada no dia 22/09/2020, às 09h 00min, no mesmo local da sessão inaugural, ficando os participantes desde já convocados.

Nada mais havendo a tratar, a comissão de seleção declarou encerrada esta etapa com a presente ata, que depois de lida, conferida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Compras e pelos presentes que assim o desejarem.

Viçosa, 16 de setembro de 2020.

Comissão Permanente de Compras

Marluce de Souza Abduane

Riverson Moreira dos Santos